



ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, teve lugar a 43ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, Cristina Capitão e Pedro Vieira. A Vogal Ana Inês Fernandes não esteve presente por razões devidamente justificadas. O Tesoureiro José Monteiro e a Vogal Elsa Oliveira não estiveram presentes por motivo de férias. -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Intervenção do Público: Não se registou participação de público. -----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs a inclusão de um novo ponto: 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023-2027 – **Aprovado por Unanimidade.**-----

Leitura e Aprovação de Atas – Proposta de Ata relativa à 42ª Reunião Ordinária de 14 de julho de 2023. **Aprovada por Unanimidade.**-----

Saldo de tesouraria: 517 561,12 (quinhentos e dezassete mil e quinhentos e sessenta e um euros e doze e cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. - **O Executivo tomou conhecimento** -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente da Junta deu início à Ordem do Dia: -----

Ponto 1 - Subscrita pelo Sr. Presidente da Junta a **Proposta n.º 131/2023 – Tolerância de ponto – Jornada Mundial de Juventude, a qual se transcreve na íntegra:** -----

Considerando que: -----

- a. O Município de Loures vai acolher a Jornada Mundial da Juventude (JMJ) nos dias 1 a 6 de agosto de 2023;
- b. A JMJ conta com a presença de entidades oficiais, esperando-se centenas de milhares de peregrinos no Concelho, dos quais cerca de 5000 serão acolhidos na Freguesia de Loures;
- c. A JMJ terá repercussão na mobilidade dos cidadãos, nomeadamente nas ligações rodoviárias e ferroviárias no concelho, pelo que se entende adotar medidas para mitigar os efeitos deste afluxo atípico;
- d. Foi concedida tolerância de ponto no dia 4 de agosto de 2023 aos trabalhadores da Câmara Municipal de Loures; -----

Propõe-se: -

1. Ao abrigo da alínea e) do art.º 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto no dia 4 de agosto de 2023 aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Loures, sem prejuízo do disposto no número seguinte;



2. Nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permite a aplicação da presente deliberação, os trabalhadores beneficiarão da tolerância de ponto em data a acordar;
3. Dar publicidade ao conteúdo da presente deliberação através de Despacho aos trabalhadores da Junta de Freguesia e nos serviços de atendimento ao público, que, por motivo da concessão de tolerância de ponto, estarão encerrados no dia 4 de agosto de 2023.

A Proposta foi aprovada por Unanimidade. -----

Ponto 2 – Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta Nº 132/2023 – Apoio não financeiro ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães, no âmbito da Festa Anual em Honra de São Filipe, a qual se transcreve na íntegra:** -----

Considerando que: -----

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais.
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.
- C. A candidatura destinou-se à montagem de palco fechado e brindes (chapéus), no âmbito da organização da Festa Anual em Honra de São Filipe que se realizou entre os dias 05 e 07 de maio.

Propõe-se que: -----

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro* ao **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães**, com um custo estimado de **€ 821,40 (oitocentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos)**. -----

Proposta Aprovada por Unanimidade. -----

Ponto 3 – Subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos a **Proposta n.º 133/2023 - Apoio não financeiro à Associação de Carnaval de Loures, no âmbito do Arraial Saloio, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que: -----

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Associação de Carnaval de Loures apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais, referente à iniciativa Arraial Saloio.
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.
- C. A candidatura se destinou à montagem e desmontagem de palco fechado, no qual se realizaram as animações musicais.



Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio não financeiro à Associação de Carnaval de Loures*, com um custo estimado de € 2 460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta euros).

Proposta Aprovada por Unanimidade.

Ponto 4 – Subscrita pela Sra. Secretária da Junta de Freguesia a Proposta n.º 134/2023 - Apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no âmbito da Festa de Anual em Honra de Santa Petronilha, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A Festa Anual em Honra de Santa Petronilha, promovida pelo Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, será realizada de 11 a 15 de agosto de 2023;
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. Além do apoio logístico, prevê-se a atribuição de um apoio financeiro para as despesas inerentes à organização da festa;
- D. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, Grupo Cultural e Recreativo Murteirense apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos Específicos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade: Grupo Cultural e Recreativo Murteirense*, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	892	959	500,00

Proposta Aprovada por Unanimidade.

Ponto 5 – Subscrita pelo Sr. Presidente a Proposta n.º 135/2023 - 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2023 e Opções do Plano 2023/2027, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
 - Aquisição de bens para oferta - PPA Projeto 5/2 (2.700,00€);

mm
Bento

- Protocolo c/ APEE da EB1/JI da Fonte Santa - PPA Projeto 12/1 (390,00€);
- Feira de Loures – Aquisição de serviços - PPA Projeto 51/1 (50,00€);
- Freguesia de Loures leva séniores a passear - PPA Projeto 47/1 (3.000,00€);
- Apoio ao Movimento Associativo – Apoio financeiro p/atividades - PPA Projeto 27/1 (4.000,00€);
- ATL-Verão – Aquisição de bens - PPA Projeto 34/2 (310,00€);
- ATL-Verão - Monitores - PPA Projeto 34/3 (750,00€);
- Outros bens (Cultura, Desporto e Tempos Livres) – Orçamento (1.000,00€);
- Aquisição de software - PPI Projeto 1/1 (5.500,00€);
- Estaleiro - PPI Projeto 17/1 (21.000,00€).

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Apoio ao Movimento Associativo p/ investimento - PPA Projeto 27/2 (3.090,00€);
- Conservação e Reparação de Arruamentos – Aquisição de Serviços - PPA Projeto 36/4 (4.120,00€);
- Evento Infantado - PPA Projeto 52/1 (3.990,00€);
- Outros bens (Administração Autárquica) – Orçamento (1.000,00€);
- Asfaltamentos - PPI Projeto 11/1 (18.400,00€);
- Equipamento p/ tapa buracos - PPI Projeto 13/1 (7.400,00€);
- Cilindro - PPI Projeto 14/1 (700,00€);

Propõe-se que: -----

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 5ª ao Plano Plurianual de Ações e 4ª ao Plano Plurianual de Investimento 2023/2027. -----

Proposta Aprovada por Unanimidade.-----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e dez minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----



Loures, 11 de agosto de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia

António Pombinho

A Secretária da Reunião

Elisa Santos